



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**

MATO GROSSO DO SUL

Reconhecida como Utilidade
Pública Internacional - Decreto
n° 9.620, de 13/06/1912

Portaria 17/2024

Revoga a Portaria N° 03/2021 a tratar da
Coordenação Estadual de Apoio
Psicossocial e Saúde Mental da
CVBMS.

A Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS), no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, em conformidade com o disposto no artigo 38 do Estatuto Social – Decreto 8.885/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria N° 03/2021 da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

Aline Jussara Tagliaferro Carlos
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira
Filial Mato Grosso do Sul